

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 278/2009.

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: XX/XX/2009.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Inclui rua no Eixo de Comércio e Serviços –
2 , na forma que especifica. RUA PORTUGAL.

**AUTOR: REGINALDO ALVES DOS SANTOS,
APARECIDO BIANCHO.**

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 01/10/2009.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
11/10/2009, DOMINGO, SOB O Nº 5.764.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 01/10/2009 sob
o nº 832/2009/DAB.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 225/2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 30.09.2009
POR V-17-17/2009

APROVADO EM 01.10.2009
POR V-17-17/2009

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 278/2009

Súmula:- Inclui Rua no eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica.

AUTOR:- REGINALDO ALVES DOS SANTOS e
APARECIDO BIANCHI.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços -2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Portugal em toda a sua extensão, no Jardim Europa.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 211/2009, de 31.08.2009.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2009.

Reginaldo Alves dos Santos
Reginaldo Alves dos Santos,
Vereador – Autor

Aparecido Bianchi
Aparecido Bianchi,
Vereador – Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 278/09

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 278/2009.

Como Presidente da Comissão de _____ Luiz Carlos de Aguiar

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 278/2009, dos edis **REGINALDO ALVES DOS SANTOS** e **APARECIDO BIANCHO**, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica, conclui que a proposição, tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 29 dias do mês de setembro do ano de 2009.

José Roberto Grava,
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Eunildo Zanchim,
Presidente

Reginaldo Alves dos Santos,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 278/09

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Projeto de Lei Complementar nº 278/209.
designo relator do Projeto de Luiz Carlos de Aguiar,
o Vereador _____

Presidente da Comissão

PARECER

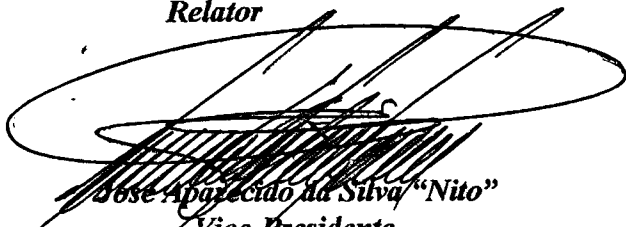
O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 278/2009, dos edis **REGINALDO ALVES DOS SANTOS** e **APARECIDO BIANCHO**, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica, conclui que a proposição, tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

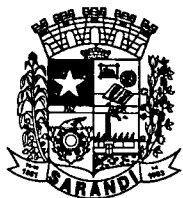
Sala das Sessões da Câmara Municipal, 29 dias do mês
de setembro do ano de 2009.

Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

João de Lara Vieira,
Presidente


José Aparecido da Silva "Nito"
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

305/09

Nº 278/09

Requerimento Nº 305/09	Apresentado em 01/10/2009	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 01/10/2009	Deferido em	Atendido - Ofício Nº XXX XXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Complementar nº 278/2009, dos edis **REGINALDO ALVES DOS SANTOS e APARECIDO BIANCHO**, o Inclui Rua no eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2009.

Reginaldo Alves dos Santos
Reginaldo Alves dos Santos,
Vereador – Autor

